



Câmara Municipal de Conceição da Barra



CÂMARA MUNIC. CONCEIÇÃO DA BARRA
EXERCICIO 2026

OK



208875552026

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 000142/2026 - Interno

Data e Hora de Abertura

30/01/2026 14:16:51

INTERESSADO

GABINETE DO VEREADOR LEANDRO PARANAGUÁ ALBUQUERQUE

Detalhamento

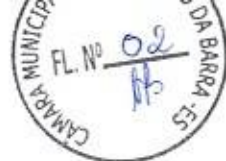
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 024/2026.

**"DENOMINA A PONTE LOCALIZADA NA RUA PINHEIROS, NO BAIRRO SANTO AMARO, DESTA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES, COMO PONTE GILSON CORREIA, E DÁ OUTRA
PROVIDÊNCIAS."**



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Alciza Rodrigues de Oliveira



PROJETO DE LEI Nº 024/2026

Câmara Municipal de Conceição da Barra

PROTOCOLO Nº: 142/2026

EM 30/01/26

RESP.: [Assinatura]

**“DENOMINA A PONTE LOCALIZADA
NA RUA PINHEIROS, NO BAIRRO
SANTO AMARO, DESTE MUNICÍPIO
DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES,
COMO PONTE GILSON CORREIA, E
DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.”**

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar **como Ponte Gilson Correia** a ponte atualmente inominada, situada **na Rua Pinheiros, no Bairro Santo Amaro**, neste Município de Conceição da Barra – ES, que faz ligação direta com os bairros Nossa Senhora Aparecida e Nova Bethânia, conforme planta de localização anexa.

Art. 2º – A denominação prevista no artigo anterior deverá constar em placas indicativas fixadas pelo Poder Executivo Municipal, em posição visível, na entrada e saída da referida ponte.

Art. 3º – O Poder Executivo comunicará a mudança aos setores competentes da Municipalidade, bem como aos serviços públicos e concessionárias que utilizem endereçamento oficial.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição da Barra – ES, 30 de janeiro de 2026

[Assinatura]

LEANDRO PARANAGUÁ ALBUQUERQUE (PSB)
VEREADOR(A)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Alciza Rodrigues de Oliveira



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar como **Ponte Gilson Correia** a ponte localizada na Rua Pinheiros, no Bairro Santo Amaro, atualmente inominada, que desempenha papel fundamental na mobilidade urbana e na integração entre os bairros Santo Amaro, Nossa Senhora Aparecida e Nova Bethânia.

A proposição está **em total conformidade com a Lei Municipal nº 3.113, de 23 de setembro de 2025**, que regulamenta o processo de denominação, alteração e oficialização de logradouros públicos, vias e próprios municipais no âmbito de Conceição da Barra. O projeto atende especialmente aos seguintes requisitos estabelecidos pela lei:

- **Art. 3º** – A denominação de logradouros públicos é de competência do Poder Legislativo Municipal, por meio de lei específica;
- **Art. 5º, inciso I** – A proposta está acompanhada de justificativa histórica e de interesse público;
- **Art. 5º, inciso II** – A localização da ponte está indicada e identificada conforme planta anexada;
- **Art. 6º, inciso II** – A homenagem recai sobre pessoa falecida que prestou relevantes serviços à comunidade, respeitando o caráter histórico e comunitário previsto em lei.

O homenageado, **Gilson Correia**, foi morador tradicional do Bairro Santo Amaro por muitos anos, amplamente reconhecido pela população local pela sua participação ativa, espírito comunitário e por sua dedicação ao bem-estar coletivo. Sua memória permanece viva entre os moradores que testemunharam sua colaboração e seu compromisso com o desenvolvimento social da região. Assim, a atribuição de seu nome à ponte representa uma homenagem justa, adequada e plenamente coerente com o espírito da legislação municipal.

Considerando a importância daquela ligação viária para o tráfego local, a forte identificação da comunidade com o homenageado e o atendimento integral aos critérios legais estabelecidos pela Lei nº 3.113/2025, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Conceição da Barra – ES, 30 de janeiro de 2026


LEANDRO PARANAGUÁ ALBUQUERQUE (PSB)
VEREADOR(A)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Alciza Rodrigues de Oliveira

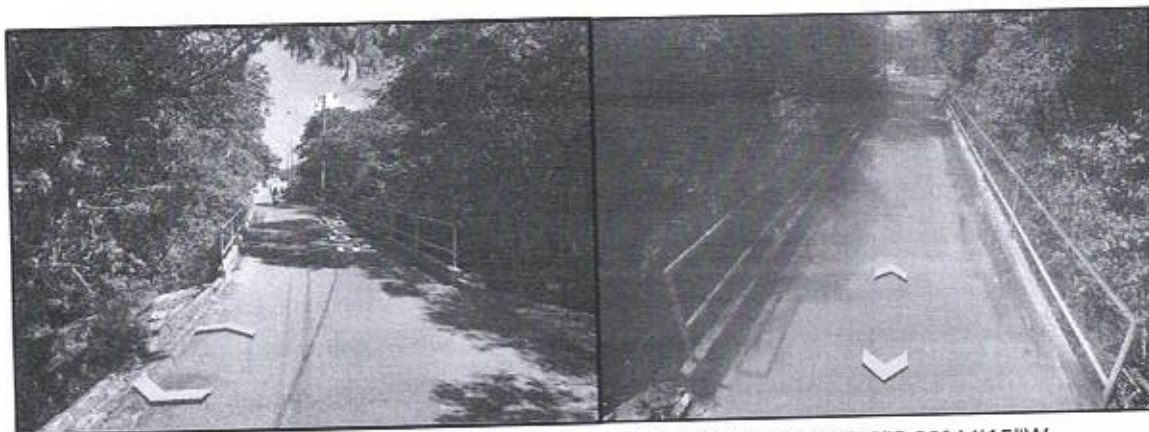


ANEXO I



Imagens via satélite, ponte do Santo Amaro, localização 18°35'13"S 39°44'15"W

ANEXO II



Imagens via satélite, ponte do Santo Amaro, localização 18°35'13"S 39°44'15"W

Conceição da Barra – ES, 30 de janeiro de 2026

Leandro Paranaguá Albuquerque
LEANDRO PARANAGUÁ ALBUQUERQUE (PSB)
VEREADOR(A)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Alciza Rodrigues de Oliveira



HOMENAGEM

O senhor **Gilson Correia**, conhecido popularmente como "**Dedé**", nasceu no município de Linhares em 1949, filho do senhor Pedro Alves e Martha Correia. Ainda jovem mudou-se para Conceição da Barra - ES, onde conheceu e casou-se com a senhora **Gecilda Conceição Correia**, carinhosamente chamada de **Dona Gecilda**, com quem constituiu sua família.

Dessa união nasceram seis filhos: **Gerenilsa Conceição Correia Sacramento**, **Gilceia Conceição Correia**, **Gilmara Conceição Correia Paranaguá**, **Gilson Correia Júnior**, **Geilson Conceição Correia** e **Genilso Conceição Correia**. Com seu coração acolhedor e o lema de que "sempre cabe mais um", recebeu também como filha de criação **Marcileia Conceição**.

Pescador e comerciante, viveu grande parte de sua vida no antigo **Bairro Bugia**, onde se dedicou intensamente à pesca, profissão que mais tarde seria também exercida por seus filhos e netos. Em 1979, após um naufrágio que o deixou desaparecido por vários dias, sobreviveu utilizando uma botija de gás como flutuação, sendo encontrado na praia de Barra Nova, em São Mateus. O episódio marcou profundamente sua história, rendendo-lhe o apelido de "**Cadáver**", utilizado de forma carinhosa por muitos que o conhecia.

A relação do senhor Gilson Correia com o **Bairro Santo Amaro** teve início após a destruição do antigo Bairro Bugia por volta dos anos 2000, tomado pela força do mar. No novo bairro, continuou exercendo a atividade de pescador até 2002, quando perdeu parcialmente a visão. A partir desse momento, passou a dedicar-se ao comércio local, o estabelecimento **Comercial G**, popularmente conhecido como **Mercadinho do Flamengo**, referência ao seu amor incondicional pelo Clube de Regatas do Flamengo.

Faleceu em janeiro de 2024, deixando um legado profundo na comunidade do Bairro Santo Amaro — legado de **pai dedicado, pescador honrado, comerciante trabalhador e flamenguista apaixonado**. Sua história de coragem, resiliência e afeto permanece viva no coração dos moradores.

A denominação da ponte situada na Rua Pinheiros como **Ponte Gilson Correia** representa uma **pequena, porém grandiosa homenagem** a uma figura tão importante para o Bairro Santo Amaro e para todos que tiveram o privilégio de conviver com ele.

Conceição da Barra – ES, 30 de janeiro de 2026


LEANDRO PARANAGUÁ ALBUQUERQUE (PSB)
VEREADOR(A)